## refeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

DO PLOY

CNPJ 18.602.029/0001-09 Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800 CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

#### DECRETO MUNICIPAL N° 7.604, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Altera os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — CODEMA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado na Lei Municipal nº 1.792, de 30 de junho de 2005,

**Considerando** a faculdade que lhe foi atribuída pelo § 10 do art. 6° da Lei Municipal n° 1.792, de 30 de junho de 2005,

**Considerando** as indicações dos membros efetivos e suplentes encaminhadas pela Sociedade Civil Organizada, representada pelos Produtores Rurais, Sindicatos, Clubes de Serviços, conforme estabelecido no § 2° do art. 6° da Lei acima referenciada,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente — CODEMA:

#### I — REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

(...)

**b)** Membro Titular: **Éder de Souza Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

(...)

#### II — REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DE CARMO DO PARANAÍBA:

Membro Titular: **Julio César Ribeiro**, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

Suplente:**Geraldo Magela de Souza**, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

# 'refeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2024.

### CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG